

CAMARA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXMO SR. PRESIDENTE, ADEMIR MARTINS BOAVENTURA

Assunto:- CRIAÇÃO de um estabelecimento BOM PRATO, no município

Benedito Rodrigues, CPF- 529.906.645-72, Casado, Aposentado, residente nesta comarca. No uso das atribuições do cargo de Conselheiro do Idoso, do (Grande Conselho do Idoso, SP.), no intuito, de efetiva colaboração, em buscar melhorias, para a população de São João, visando a inclusão das pessoas idosas.

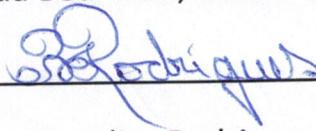
Vem mui respeitosamente, a presença de V. Excia., no sentido de, através do colegiado dos Srs. Vereadores, viabilizarem a IMPLANTAÇÃO de um estabelecimento do BOM PRATO, que viria beneficiar a população mais carente deste município, tal como, o fazem, vários municípios paulistas. Esse estabelecimento viria oferecer uma refeição há um preço acessível e contribuir para a dignidade desse povo.

Informamos que tais estabelecimentos, possuem um subsídio econômico/financeiro por parte do Sr. Governador do Estado, e que, não acresceria gastos extras, aos erários do cofre municipal.

Sendo o que cabia solicitar, em nome dessa população, aguardamos encaminhamento à consideração, desta Egrégia Casa, para o devido estudo, ao passo que subscrevemo-nos

Atenciosamente,

São Joao da Boa Vista, aos 28 de maio de 2.018



Benedito Rodrigues.

cel-9.6457.7723

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 367 / 2018 Data/Hora: 29/05/2018 14:31

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

CRIAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DO BOM PRATO

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 126/2018